



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 159, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre criação e extinção de cargos e vagas no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º Ficam criados, no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba, os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Salário
Técnico de Esportes	03	R\$ 1.537,06
Agente de Controle de Endemias	04	R\$ 675,75
Assistente Técnico de Trânsito	01	R\$ 810,28
Farmacêutico e Bioquímico	01	R\$ 1.537,06

Artigo 2.º Fica extinto o seguinte cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba:

Cargo	Vagas
Auxiliar de Tesouraria	01

Artigo 3.º Ficam criadas as seguintes vagas nos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba:

Cargo	Vagas
Engenheiro Civil	01
Monitor de Esportes	05
Agente Comunitário de Saúde	11
Professor III	50
Professor II - Arte	02
Professor II - Educação Física	02
Professor II - Língua Estrangeira	02

Parágrafo único. Fica excluído do Art. 3.º da Lei Complementar n.º 09/2008 o cargo de Agente Comunitário de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 4.º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Taquarituba:

Cargo	Vagas	Salário
Coordenador de Assuntos Jurídicos	01	R\$ 3.297,57
Coordenador de Engenharia	01	R\$ 3.297,57

Artigo 5.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, em 7 de fevereiro de 2012

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária